CESREI.COM.BR

CENTRO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR REINALDO RAMOS/CESREI
FACULDADE REINALDO RAMOS/FARR

REGIMENTO DA
COORDENAÇÃO DE ESTÁGIO

Campina Grande-PB
2018

Centro de Educação Superior Reinaldo Ramos / CESREI
Faculdade Reinaldo Ramos / FARR
Av. Prof. Almeida Barreto, 242 - São José
CEP: 58400-328 - Campina Grande - PB | 83 3341.7997

CESREI.COM.BR

TÍTULO I
REGIMENTO, OBJETIVOS, ATRIBUIÇÕES E ADMINISTRAÇÃO DA COORDENAÇÃO DE ESTÁGIO

CAPÍTULO I
Do Regimento

Art. 1º O presente Regimento normatiza a estrutura e o funcionamento da Coordenação de Estágio da Faculdade Reinaldo Ramos, que tem por objetivo promover a articulação da Direção Geral, da Coordenação Acadêmica e Coordenações de Curso por meio de políticas e procedimentos gerais, respeitando as especificidades de cada unidade, além de buscar integrar a comunidade acadêmica com a comunidade externa, incluindo instituições governamentais, não governamentais e privadas nas áreas de promoção e acompanhamento de estágio, empreendedorismo, visitas técnicas e atividades de promoção ao ingresso no mercado de trabalho.

Art. 2º Este Regimento, em consonância com o disposto nos atos normativos da Faculdade Reinaldo Ramos, além de complementar esses dispositivos legais, tem por finalidade a regulamentação, orientação e operacionalização das ações voltadas ao desenvolvimento do estágio curricular e extracurricular dos Cursos da Faculdade Reinaldo Ramos.

CAPITULO II
Dos Objetivos

Art. 3º São objetivos da Coordenação de Estágio:

I - integrar a Direção Geral, a Coordenação Acadêmica e as Coordenações de Curso no que se refere as atividades de estágio curricular e extracurricular;

II - articular e administrar os convênios de estágio dos Cursos de Graduação e Pós-Graduação da Faculdade Reinaldo Ramos;

III - contribuir e coordenar a organização de processos seletivos de estágio da Faculdade Reinaldo Ramos;

IV - servir de órgão consultivo e de assessoramento para as questões vinculadas à estágio na Faculdade Reinaldo Ramos;

V - representar institucionalmente a Faculdade Reinaldo Ramos para a condução de atividades internas e externas relacionadas a estágio curricular e extracurricular.

CAPITULO III
Das Atribuições

Art. 4º A Coordenação de Estágio tem como atribuições:

I - coordenar e administrar os convênios de estágio com entidades públicas ou privadas, bem como o seu processo seletivo;

II - participar de projetos e atividades que possibilitem a formação profissional dos discentes;

III - subsidiar parcerias da Faculdade Reinaldo Ramos com entidades públicas e privadas visando a ampliação da qualificação profissional dos alunos;

IV - executar, junto com entidades conveniadas, as atividades pertinentes ao estágio curricular e extracurricular, exercendo, conjuntamente com os escritórios-modelo, agências e demais órgãos de estágio da instituição a sua supervisão e avaliação;

V - cumprir outras atribuições que lhe sejam conferidas pela Coordenação Acadêmica e pela Direção da Faculdade Reinaldo Ramos.

TÍTULO II
DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS E FINAIS

Art. 5º. Compete à Coordenação de Estágio dirimir as dúvidas referentes à interpretação deste Regimento, suprir suas lacunas e expedir os atos complementares necessários.

Art. 6º. Este Regimento entra em vigor na data de sua aprovação pela Direção da Faculdade Reinaldo Ramos.

Art. 7º. Revogam-se as disposições em contrário.

Campina Grande, 28 de agosto de 2018.

Cleumberto Reinaldo Ramos
Diretor-Geral da Faculdade Reinaldo Ramos

CESREI.COM.BR